



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 03 2024 - EXONERA DIRETOR DE ESCOLA PEQUENO PORTE - MAURICIO MENDES
- PORTARIA Nº 04 2024 - EXONERA DIRETORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - SELMA MARIA
- PORTARIA Nº 05 2024 - EXONERA DIRETORA DE ESCOLA MÉDIO PORTE - VANÉLIA
- PORTARIA Nº 06 2024 - EXONERA COORDENADORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - GILENE
- PORTARIA Nº 07 2024 - EXONERA COORDENADORA DE ESCOLA GRANDE PORTE - MARIA FERREIRA
- PORTARIA Nº 08 2024 - NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA MÉDIO PORTE - MAURICIO
- PORTARIA Nº 09 2024 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - GILENE
- PORTARIA Nº 10 2024 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - SELMA MARIA
- PORTARIA Nº 11 2024 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MÉDIO PORTE - LILIANE
- PORTARIA Nº 12 2024 - NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA PEQUENO PORTE - SAMUEL
- PORTARIA Nº 13 2024 - NOMEIA COORDENADOR DE ESCOLA GRANDE PORTE - MARCIO
- PORTARIA Nº 13 2024 - NOMEIA COORDENADOR DE ESCOLA GRANDE PORTE - MARCIO
- PORTARIA Nº 14 2024 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - REGIANE
- PORTARIA Nº 14 2024 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - REGIANE
- PORTARIA Nº 15 2024 - NOMEIA VICE DIRETORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - PATRÍCIA
- PORTARIA Nº 15 2024 - NOMEIA VICE DIRETORA DE ESCOLA PEQUENO PORTE - PATRÍCIA

### LICITAÇÕES

---

#### CHAMADA PÚBLICA

---

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2024

**PORTARIA Nº 03/2024**

Exonera do cargo de Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Mauricio Mendes da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Mauricio Mendes da Silva**, CPF 007.419.255-83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 04/2024**

Exonera do cargo de Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Selma Maria dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Selma Maria dos Santos**, CPF 934.318.055-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 05/2024**

Exonera do cargo de Diretora de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Vanélia Neves de Lima** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Diretora de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Vanélia Neves de Lima**, CPF 014.723.025-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 06/2024**

Exonera do cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Gilene da Silva Nascimento** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Gilene da Silva Nascimento**, CPF 004.459.585-96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 07/2024**

Exonera do cargo de Coordenadora de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Maria Ferreira dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenadora de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Maria Ferreira dos Santos**, CPF 001.978.895-90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 08/2024**

Nomeia para o cargo de Diretor de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Mauricio Mendes da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Diretor de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Mauricio Mendes da Silva**, CPF 007.419.255-83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 09/2024**

Nomeia para o cargo de Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Gilene da Silva Nascimento** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Gilene da Silva Nascimento**, CPF 004.459.585-96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 10/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Selma Maria dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Selma Maria dos Santos**, CPF 934.318.055-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 11/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenadora de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Liliane Farias Costa Rodrigues** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Escola Médio Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Liliane Farias Costa Rodrigues**, CPF 004.574.495-51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 12/2024**

Nomeia para o cargo de Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Samuel Pereira Borges** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Samuel Pereira Borges**, CPF 012.793.505-39.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 13/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenador de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Marcio Leitão** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Marcio Leitão**, CPF 049.086.138-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



## PORTARIA Nº 13/2024

Nomeia para o cargo de Coordenador de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Marcio Leitão** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Escola Grande Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **Marcio Leitão**, CPF 049.086.138-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 14/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Regiane Dias Cardoso** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Regiane Dias Cardoso**, CPF 007.084.685-51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 14/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Regiane Dias Cardoso** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Regiane Dias Cardoso**, CPF 007.084.685-51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**





## PORTARIA Nº 15/2024

Nomeia para o cargo de Vice Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Alves da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Vice Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Alves da Silva**, CPF 012.025.675-41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15/2024**

Nomeia para o cargo de Vice Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Alves da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Vice Diretora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Alves da Silva**, CPF 012.025.675-41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Inscrição ordinária no período de 24/01/2024 a 26/02/2024 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 17 de janeiro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, responsáveis pelo PREGÃO EDUCACIONAL Nº 018/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/01/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de aquisição de itens de saúde bucal e higiene pessoal, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**CEREALISTA COELHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.757.042/0001-13, com endereço comercial na Av. Cônego Miguel Monteiro, 128 Centro Caculé - Ba Cep: 46300-000, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, portador da Cédula de Identidade nº 12671377-46 SSP/BA devidamente inscrito no CPF sob o nº 843.136.175-15.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CREME DENTAL; uso infantil, sem flúor, pesando 50gr, composto de sulfato de sódio, água e demais substâncias permitidas, com validade mínima de 1 ano, embalado em caixa papel plastificada.	1000	UND	DENTIL	R\$ 2,90	<b>R\$ 2.900,00</b>
2	CREME DENTAL 70 G.; uso adulto, pesando 70gr, composto de flúor, sulfato de sódio, água e demais substâncias permitidas, com validade mínima de 1 ano, embalado em caixa papel plastificada.	3300	UND	DENTIL	R\$ 1,91	<b>R\$ 6.303,00</b>
3	Escova de dente macia infantil, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	1000	UND	DENTIL	R\$ 6,35	<b>R\$ 6.350,00</b>
4	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico	3300	UND	DENTIL	R\$ 2,89	<b>R\$ 9.537,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

5	Fio dental em poliamida – cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para as gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	4300	UND	DENTIL	R\$ 6,64	<b>R\$ 28.552,00</b>
<b>TOTAL GERAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 53.642,00</b>
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades	1400 0	UND	ISACARE	R\$ 3,07	<b>R\$ 42.980,00</b>
<b>TOTAL GERAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 42.980,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2023.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 018/2023.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 -DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 -DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, deste município.

**M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, com endereço comercial, a Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro – Itinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42700-000, representado neste ato pelo o Sr. Marco Antônio Crisostomo Portela, portador da cédula de identidade nº 1638170-06, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.700;665-72.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA /FABRICANTE
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG FRS C/25 CAPSULAS (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	35.000	0,30	R\$ 10.500,00	BIOLAB
2	ACIDO VALPROICO - XAROPE. 250 MG/5ML, FRASCO 100ML.(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR	3.000	1,20	R\$ 3.600,00	HIPOLABOR
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG FRS C/ 50 CAP (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	comp	60.000	1,00	R\$ 60.000,00	BIOLAB
4	AMITRIPTILINA 25MG C/ 25 BLT X 20 COMPRIMIDOS. (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	120.000	0,12	R\$ 14.400,00	TEUTO
5	BIPERIDENO 2MG CX C/ 75 CPD.(MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP.	80.000	0,38	R\$ 30.400,00	UNIÃO QUÍMICA
6	BUPROPIONA 150 MG CX. C/ 30 COMPRIMIDOS. (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	50.000	0,76	R\$ 38.000,00	PRATI DONADUZZI
7	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/50BLT X 10 CPR.COMPRIMIDO.(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	120.000	0,36	R\$ 43.200,00	UNIÃO QUÍMICA
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/1FRS X100ML ,CARBAMAZEPINA 100MG/ 5 ml 2% (MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	FR	6.000	1,12	R\$ 6.720,00	UNIÃO QUÍMICA
9	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG C/8 BLT X 25 COMPRIMIDOS.(MEDCTO. GENÉRICO)	COMP	60.000	0,32	R\$ 19.200,00	HIPOLABOR
10	CLOBAZAM 10 MG, CX. C/ 30 COMPRIMIDOS. (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	25.000	0,60	R\$ 15.000,00	SANOFI
11	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO,COMPRIMIDO 25MG, CX C/1 BLT X 20 DRG .(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	60.000	1,00	R\$ 60.000,00	E.M.S
12	CLONAZEPAM 2,5MG FRS X 20ML EM GOTAS, FRASCO (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR	40.000	0,54	R\$ 21.600,00	GEOLAB
13	CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 BLT X 10 COMPRIMIDOS(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	60.000	0,38	R\$ 22.800,00	SANOFI
14	CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 BLT X 10 COMPRIMIDOS.(MEDCTO. GENÉRICO)	COMP	40.000	0,19	R\$ 7.600,00	SANOFI
15	DIAZEPAM 5 MG CX C/20 BLT X 10 COMPRIMIDOS(MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	30.200	0,10	R\$ 3.020,00	SANTISA
16	DIAZEPAM 10 MG CX C/20 BLT X 10 COMPRIMIDOS,( MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	60.500	0,11	R\$ 6.655,00	SANTISA
17	FENITOINA 100MG CX C/ 5 BLT X 20 COMPRIMIDOS	COMP	60.000	0,09	R\$ 5.400,00	TEUTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

18	FENOBARBITAL 100MG CX C/5 BLT X 20 CPR GEN, FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG. MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	120.000	0,17	R\$ 20.400,00	TEUTO
19	FENOBARBITAL 4% CX C/ 10 FR S X 20ML, FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ML FR 20ML (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR	2.500	1,15	R\$ 2.875,00	UNIÃO QUÍMICA
20	FLUOXETINA, CLORIDRATO comprimido 20mg ( R ), (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	120.000	0,15	R\$ 18.000,00	HIPOLABOR
21	HALOPERIDOL SOL ORAL 0,2% FR 20ML CX C/10 FRASCOS(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR	1.000	1,25	R\$ 1.250,00	UNIÃO QUÍMICA
22	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5 MG.(MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP	40.000	0,28	R\$ 11.200,00	UNIÃO QUÍMICA
23	LAMOTRIGINA 100 MG. CX. C/ COM 30 COMPRIMIDOS(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	30.000	0,17	R\$ 5.100,00	ALTHAIA
24	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100/ 25 MG CX. C/ 30 COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (TARJA MOSTARDA) . (MEDCTO.GENÉRICO)	UND	30.000	1,68	R\$ 50.400,00	ACHE
25	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250/25MG CX.C/ 200COMPRIMIDOS.(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	UND	15.000	0,74	R\$ 11.100,00	ACHE
26	NORTRIPTILINA 25mg comprimido.(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	40.000	0,49	R\$ 19.600,00	CELLERA
27	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50 mg, comprimido. (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	30.000	0,96	R\$ 28.800,00	CELLERA
28	QUETIAPINA 25 MG CX C/ 30 CPDS. (MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP	60.000	0,09	R\$ 5.400,00	BIOLAB
29	RISPERIDONA 1 MG CPD. (MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP	80.000	0,21	R\$ 16.800,00	PRATI DONADUZZI
30	RISPERIDONA 1 MG/ML, FRASCOS COM 30ML	FR	2.500	1,95	R\$ 4.875,00	PRATI DONADUZZI
31	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS. (MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	80.000	0,18	R\$ 14.400,00	PRATI DONADUZZI
32	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDOS (MEDICAMENTOGENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	80.000	0,36	R\$ 28.800,00	PRATI DONADUZZI
33	TOPIRAMATO 50 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS (MEDCTO.GENÉRICO)	COMP	70.000	0,09	R\$ 6.300,00	UNIÃO QUÍMICA
34	PAROXETINA - COMPRIMIDO 20MG (MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP	100.000	0,15	R\$ 15.000,00	PRATI DONADUZZI
35	CITALOPRAM 20 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS.(MEDCTO.GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP	80.000	0,16	R\$ 12.800,00	ACHE
36	CLONAZEPAM 2MG CX C/20 CPR.COMPRIMIDO 2 MG,	COMP	80.000	0,14	R\$ 11.200,00	GEOLAB
37	PROMETAZINA, comprimido 25mg. (MEDCTO. GENÉRICO OUSIMILAR)	COMP	30.000	0,22	R\$ 6.600,00	SANOFI
SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					658.995,00	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, deste município.

**DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço comercial na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP 53.409-260, neste ato representada pelo a Sra. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, maior, capaz, gerente de licitações, portadora da cédula de identidade nº 635.326-2 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67.

#### LOTE 02

Item	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr.	Unit
Total						
1	50.000,00	CAP	AMOXICILINA 500MG APRES. CX/ 21 CAPS Registro no M.S.: 1438101100025	CIMED	0,23	11.500,00
2	3.600,00	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG / 62,5FR 75ML Registro no M.S.: 1004704310013	SANDOZ(SP)	22,13	79.668,00
3	30.000,00	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG/ 125 MG Registro no M.S.: 1023505320023	APRES. CX/18 CPRS EMS(SP)	2,25	67.500,00
4	3.200,00	FR	AMOXICILINA 50MG/ML FR 60ML Registro no M.S.: 1438101110136	CIMED	5,10	16.320,00
5	18.000,00	CPR	AZITROMICINA 500MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1410700060063	PHARLAB-MG(MG)	0,80	14.400,00
6	6.100,00	FR	AZITROMICINA 600 mg (200 mg/5ml) po para suspensao + diluente - apos reconstituicao 15 ml. Registro no M.S.: 1410700060195	PHARLAB-MG(MG)	7,65	46.665,00
7	60.800,00	DRG	CEFALEXINA 500MG APRES. CX/10 DRGS Registro no M.S.: 1049713540042	UNIAO QUIMI(DF)	0,69	41.952,00
8	2.800,00	FR	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 250MG/5ML FR 100ML Registro no M.S.: 1049713550021	UNIAO QUIMI(DF)	14,35	40.180,00
9	900,00	F/A	CEFTRIAXONA 1 G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. Registro no M.S.: 1006300030058	APRES. CX/50 F/A. BIOCHIMICO-(RJ)	4,53	4.077,00
10	60.400,00	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG APRES. CX/300 CPRS Registro no M.S.: 1256801500099	PRATI DONAD(PR)	0,24	14.496,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

11	30.000,00 CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG/800MG CX/20 CPRS Registro no M.S.: 1057101300076	APRES. BELFAR(MG)	0,23	6.900,00
12	1.500,00 FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETRIPRIMA SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FR 100ML Registro no M.S.: 1023510480076	EMS(SP)	3,85	5.775,00
13	15.000,00 CPR	LEVOFLOXACINO 250 MG Registro no M.S.: 1565100300016	ZYDUS/NIKKH(SP)	0,69	10.350,00
14	12.300,00 CPR	METRONIDAZOL, comprimido 250 mg . Registro no M.S.: 1256801820034	APRES. CX/600 CPRS PRATI DONAD(PR)	0,24	2.952,00
15	2.000,00 FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FR 100ML Registro no M.S.: 1057101250036	BELFAR(MG)	7,54	15.080,00
16	12.000,00 BNG	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/ APLICADOR 500 MG/ 5G C/ 50G Registro no M.S.: 1256800430035	PRATI DONAD(PR)	6,40	76.800,00
17	200,00 TB	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30G Registro no M.S.: 1049713450027	UNIAO QUIMI(DF)	5,60	1.120,00
18	6.000,00 CP	CLINDAMICINA 300MG APRES. CX/16 CP Registro no M.S.: 1049713320018	UNIAO QUIMI(DF)	1,30	7.800,00
19	2.000,00 UND	CIPROFLOXACINO SOLUCAO PARA INFUSAO 2MG/ML COM 100ML Registro no M.S.: 1031100740168	HALEX ISTAR(GO)	9,00	18.000,00
20	1.500,00 UND	LEVOFLOXACINO SOLUCAO 5MG/ML 100ML Registro no M.S.: 1029803030138	CRISTALIA-S(SP)	10,20	15.300,00

Total Lote 02: 496.835,00

(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

## LOTE 03

Item	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr.	Unit
Total						
1	60.000,00 CPR		ACIDO FOLICO 5MG APRES. CX/500 CPRS. Registro no M.S.: 1134301590024	HIPOLABOR-M(MG)	0,04	2.400,00
2	1.000,00 FR		ACIDO FOLICO SOLUCAO 0,2MG/ML C/30ML Registro no M.S.: NOTIFICADO	AIRELA(SC)	8,00	8.000,00
3	8.000,00 CPR		ALBENDAZOL 400MG APRES. CX/100 CPRS Registro no M.S.: 1256800520029	PRATI DONAD(PR)	0,47	3.760,00
4	5.000,00 FR		ALBENDAZOL suspensao oral frasco com 10ml com 40mg/10ml. Registro no M.S.: 1542300440063	GEOLAB-GO(GO)	1,95	9.750,00
5	800,00 FR		BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML FR 20ML Registro no M.S.: 1134301640021	HIPOLABOR-M(MG)	5,00	4.000,00
6	90.000,00 CPR		CARBONATO DE CALCIO + VIT. D COMPRIMIDO 500MG + 400UI Registro no M.S.: RDC	APRES. CX/60 CPRS NUTIVIT(PE)	0,08	7.200,00
7	300,00 FR		DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FR 5ML Registro no M.S.: 1006810970028	NOVARTIS	9,00	2.700,00
8	6.000,00 TB		DEXAMETASONA 1% CREME TB 10G Registro no M.S.: 1256801260020	PRATI DONAD(PR)	1,81	10.860,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

9	5.000,00 CPR	DEXAMETASONA 4MG APRES. CX/10 CPRS Registro no M.S.: 1023507020434	EMS(SP)	0,30	1.500,00
10	200,00 FR	DEXAMETASONA ELIX. FR 120ML Registro no M.S.: 1108500350040	FARMACE-CE(CE)	2,60	520,00
11	1.500,00 AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML APRES. CX/100 AMP 2,5ML Registro no M.S.: 1134301140037	HIPOLABOR-M(MG)	2,30	3.450,00
12	20.000,00 CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1542300120020	GEOLAB-GO(GO)	0,07	1.400,00
13	10.120,00 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR 100ML Registro no M.S.: 1134301110065	HIPOLABOR-M(MG)	1,81	18.317,20
14	6.000,00 CAP	FLUCONAZOL 150MG APRES. CX/100 CAPS Registro no M.S.: 1091700980031	MEDQUIMICA-(MG)	0,45	2.700,00
15	3.000,00 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML Registro no M.S.: RDC	IMEC	4,10	12.300,00
16	80.200,00 CPR	IBUPROFENO 600MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1256801610031	PRATIDONAD(PR)	0,20	16.040,00
17	6.000,00 FRA	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FR 30ML Registro no M.S.: 1384100330083	NATULAB(BA)	2,70	16.200,00
18	1.200,00 FR	SULFATO FERROSO gotas fasco com 30ML, 25 mg de ferro elementar Registro no M.S.: RDC	NATULAB(BA) 2.100,00	1,75	
19	80.000,00 CPR	SULFATO FERROSO 40MG APRES. CX/1000 CPRS Registro no M.S.: 1057100040119	BELFAR(MG)	0,04	3.200,00
20	27.000,00 CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1008903920108	MERCK(RJ)	0,08	2.160,00
21	27.000,00 CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1008903920019	MERCK(RJ)	0,08	2.160,00
22	27.000,00 CPR	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 Registro no M.S.: 1832603530235	SANOFI MEDL(SP)	0,20	5.400,00
23	27.000,00 COM	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1008904160042	MERCK(RJ)	0,08	2.160,00
24	25.000,00 CPR	LORATADINA 10 mg APRES. CX/360 CPRS Registro no M.S.: 1438102530201	CIMED	0,08	2.000,00
25	3.000,00 FR	LORATADINA XAROPE FR 100ML 5MG/5ML Registro no M.S.: 1438102540029	CIMED	2,85	8.550,00
26	8.000,00 CPR	METOCLOPRAMIDA 10MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1134300520057	HIPOLABOR-M(MG)	0,07	560,00
27	1.600,00 FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FR 10ML Registro no M.S.: 1057101650018	BELFAR(MG)	1,71	2.736,00
28	12.000,00 BIS	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% BIS 80G + APLICADOR Registro no M.S.: 1134301790023	HIPOLABOR-M(MG)	9,05	108.600,00
29	12.000,00 CPR	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20MG APRES. CX/100 CPRS Registro no M.S.: 1565100080032	ZYDUS/NIKKHO	0,13	1.560,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

30	5.000,00 CPR	NAPROXENO 500MG APRES. CX/24 CPRS Registro no M.S.: 1049713640020	UNIAO QUIMI(DF)	0,40	2.000,00
31	1.000,00 FR	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP FR 50ML Registro no M.S.: 1256800260061	PRATI DONAD(PR)	6,12	6.120,00
32	121.000,00 CAP	OMEPRAZOL 20MG APRES. CX/500 CAPS Registro no M.S.: 1134301730101	HIPOLABOR-M(MG)	0,05	6.050,00
33	3.000,00 AMP	ONDANSETRONA 2MG APRES. CX/100 AMP 2ML Registro no M.S.: 1134301990014	HIPOLABOR-M(MG)	1,45	4.350,00
34	18.000,00 CPR	ONDANSETRONA 4MG APRES. CX/10 CPRS Registro no M.S.: 1542303430020	GEOLAB-GO(GO)	0,40	7.200,00
35	3.100,00 FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FR 15ML Registro no M.S.: 1023512010042	EMS(SP)	1,33	4.123,00
36	40.000,00 CPR	PARACETAMOL 500MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1134301010036	HIPOLABOR-M(MG)	0,14	5.600,00
37	3.100,00 FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 60ML Registro no M.S.: 1134301840039	HIPOLABOR-M(MG)	4,66	14.446,00
38	30.000,00 CPR	PREDNISONA 20MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1134302130086	HIPOLABOR-M(MG)	0,15	4.500,00
39	20.000,00 CPR	PREDNISONA 5MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1134302130043	HIPOLABOR-M(MG)	0,06	1.200,00
40	720,00 FR	SALBUTAMOL 5MG/ML SOL FR 10ML Registro no M.S.: 1010702260129	GLAXOSMITHK(RJ)	15,85	11.412,00
41	800,00 FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SUSP AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 Registro no M.S.: 0000117170009	DOSES PHARMASCIENCE	13,00	10.400,00
42	3.000,00 ENV	SAIS P/REIDRATAAO ORAL APRES. Cx/100 ENV. 27,9G Registro no M.S.: NOTIFICADO	IFAL IND.E (RS)	1,10	3.300,00
43	1.600,00 FR	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL GOTAS uso adulto e pediatrico (sol. de cloreto de sodio 9mg/ml + clor. de benzalconio 0,1 mg/ml) FRASCO 30ml Registro no M.S.: NOTIFICADO	FARMACE-CE(CE)	1,18	1.888,00
44	5.000,00 CPR	TIAMINA 300MG APRES. CX/500 CPRS Registro no M.S.: 1134301700024	HIPOLABOR-M(MG)	0,32	1.600,00
45	6.000,00 CPR	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO. APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1049713230078	UNIAO QUIMI(DF)	0,16	960,00
46	60.100,00 CPR	DIPIRONA SODICA 500MG APRES. CX/240 CPRS Registro no M.S.: 1023505230083	EMS(SP)	0,13	7.813,00
47	8.800,00 FR	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL fr. com 10mL. Registro no M.S.: 1108500300027	FARMACE-CE(CE)	1,17	10.296,00
48	920,00 FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FR 20ML. Registro no M.S.: 1134301620020	HIPOLABOR-M(MG)	1,00	920,00
49	5.000,00 CPR	CODEINA 30MG APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1029801990029	CRISTALIA-S(SP)	1,40	7.000,00
50	300,00 FR	AMBROXOL SOLUCAO ORAL 15MG COM 100ML Registro no M.S.: 1108500390085	FARMACE-CE(CE)	2,59	777,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

51	100,00 FR	ACEBROFILINA SOLUCAO ORAL 50MG/5 ML COM 120 ML Registro no M.S.: 1438101310038	CIMED	6,00	600,00
52	300,00 CPR	CINARIZINA 75MG APRES. CX/30 CPRS Registro no M.S.: 1235201430046	RANBAXY-RJ(RJ)	0,25	75,00
53	100,00 FR	FOSFATO DE SODIO DE BASICO E FOSFATO DE SODIO MONOBASICO COM 130 ML Registro no M.S.: NOTIFICADO	AIRELA(SC)	6,92	692,00
54	300,00 CP	Saccharomyces cerevisiae 100MG APRES. CX/12 CPRS Registro no M.S.: 1023504200016	EMS/LEGRAND(SP)	0,74	222,00
55	100,00 TB	LIDOCAINA GELEIA 2% (20MG/G) TUBO 10G Registro no M.S.: 1029803570167	CRISTALIA-S(SP)	18,40	1.840,00
56	120,00 FR	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML FRASCO COM 30 ML Registro no M.S.: 1677300880121	LEGRAND(SP)	3,00	360,00
57	100,00 FR	OLEO MINERAL 100% COM 100ML Registro no M.S.: NOTIFICADO	IMEC	3,65	365,00
58	50,00 FR	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE COM 200 ML Registro no M.S.: RDC	PROLINK INDUSTR	6,00	300,00
59	500,00 CPR	PREDNISOLONA 20mg, comprimido envelopado Registro no M.S.: 1023510430060	EMS S/A(SP)	0,60	300,00
60	200,00 CPR	PARACETAMOL 750MG APRES. CX/200 CPRS Registro no M.S.: NOTIFICADO	BELFAR(MG)	0,19	38,00
61	200,00 FR	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO COM 30 ML Registro no M.S.: isento	AIRELA(SP)	1,73	346,00

Total Lote 03: 379.376,20  
(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS)

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, deste município.

**M ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, com endereço comercial na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, Nº. 194 - Lote Vila das Castanheiras, Galpão 06, Lotes 56 a 58, Buraquinho, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.710-400, representado neste ato pelo o Sr. Jailton Ribeiro da Silva Lima, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 03.078.428.00 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 464.997.685-53.

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA	P.U. R\$	TOT. R\$
1	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS 0,03 MG+0,15	30.000	COMP	CIDARMA	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
2	NORETISTERONA CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS 0,35 MG	7.000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL: (ONZE MIL ,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, deste município.

**SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.841.791/0001-00, com endereço comercial, R E VI Marina, Nº 353, Bairro Felícia, Vitória Da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Gildázio Cunha Junior, portador da cédula de identidade nº 06.884.164-70, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 925.048.175-68.

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 05	UND	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABD 10ML AMPOLA	AMP	EQUIPLEX	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV), AMPOLA COM 5 ML	AMP	HIPOLABOR	6.000	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00
3	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
4	AMINOFILINA 240MG/ AMPOLA	AMP	FARMACE	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00
5	AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
6	AMPLICTIL 5MG/ML – 5 ML – INJETAVEL	AMP	UNIÃO QUIMICA	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
7	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML	AMP	FARMACE	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
8	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA	AMP	FARMACE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
9	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
10	BUSCOPAN SIMPLES (IM) 20MG/1ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
11	CEFTRIAXONA 1000MG + AMPOLA DILUENTE COM 10 ML	AMP	BRAINFARMA	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
12	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA	AMP	CRISTÁLIA	10.000	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
13	CETOPROFENO 50MG/2ML IM	AMP	CRISTÁLIA	7.000	R\$ 2,82	R\$ 19.740,00
14	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	TEUTO	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA	AMP	SAMTEC	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/2ML AMPOLA	AMP	CRISTÁLIA	150	R\$ 27,02	R\$ 4.053,00
17	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	5.200	R\$ 2,28	R\$ 11.856,00
18	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML ÂMPOLA	AMP	UNIÃO QUIMICA	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
19	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	AMP	FARMACE	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

20	DIAZEPAM 10 MG/ML - INJETAVEL - IM/IV-AMPOLA 2 ML	AMP	HIPOLABOR	1.500	R\$	1,26	R\$	1.890,00
21	DICLOFENACO 75ML/3ML AMPOLA	AMP	FARMACE	5.000	R\$	1,28	R\$	6.400,00
22	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	FARMACE	15.000	R\$	1,31	R\$	19.650,00
23	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML -IV- INJETAVEL - AMPOLA - 20 ML	AMP	TEUTO	2.000	R\$	3,32	R\$	6.640,00
24	DOPAMINA 5 MG/ML -IV- INJETAVEL- AMPOLA 10 ML	AMP	HIPOLABOR	700	R\$	3,01	R\$	2.107,00
25	DRAMIN B6 50MG/1ML AMPOLA	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$	3,49	R\$	3.490,00
26	DRAMIN B6DL 30MG/1ML AMPOLA	AMP	TAKEDA	500	R\$	1,56	R\$	780,00
27	EFORTIL 10MG/1ML AMPOLA	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$	1,94	R\$	1.940,00
28	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - IM/IV/SC - INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$	2,09	R\$	4.180,00
29	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA COM 10 ML	AMP	CRISTÁLIA	500	R\$	13,05	R\$	6.525,00
30	FENITOINA 50 MG/ML - EV - INJETAVEL - AMPOLA - 5 ML	AMP	HIPOLABOR	1.500	R\$	2,31	R\$	3.465,00
31	FENOBARBITAL 200 MG/2ML - IM - INJETAVEL - AMPOLA - 2 ML	AMP	CRISTÁLIA	2.000	R\$	2,92	R\$	5.840,00
32	FENTANIL 50MCG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	HIPOLABOR	700	R\$	2,58	R\$	1.806,00
33	FLUMAZENIL ,1MG/ML	AMP	HIPOLABOR	110	R\$	8,15	R\$	896,50
34	FUROSEMIDA 10 MG/ML – INJETAVEL - IM/IV AMPOLA - 2 ML	AMP	FARMACE	4.600	R\$	1,82	R\$	8.372,00
35	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA	AMP	FARMACE	2.000	R\$	0,59	R\$	1.180,00
36	HALOPERIDOL 5 MG/ML - INJETAVEL - IM/IV - AMPOLA - 1 ML	AMP	CRISTÁLIA	2.300	R\$	7,04	R\$	16.192,00
37	HEPARINA 5.000 UI/ML - INJETAVEL	AMP	CRISTÁLIA	1.500	R\$	0,62	R\$	930,00
38	HEPARINA 5.000 UI/ML - INJETAVEL I.V. / S.C - 5 ML – FRASCO	AMP	CRISTÁLIA	150	R\$	8,79	R\$	1.318,50
39	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	CRISTÁLIA	1.000	R\$	8,66	R\$	8.660,00
40	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	BLAU	3.000	R\$	4,74	R\$	14.220,00
41	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	BLAU	3.000	R\$	5,51	R\$	16.530,00
42	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 2% 20ML	AMP	CRISTÁLIA	1.200	R\$	3,32	R\$	3.984,00
43	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML	AMP	TEUTO	700	R\$	1,64	R\$	1.148,00
44	MORFINA 10MG-1ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$	2,45	R\$	2.450,00
45	NORADRENALINA 2MG/ML AMPOLA COM 4 ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$	2,82	R\$	5.640,00
46	OMEPRAZOL 40MG E DILUENTE 10ML AMPOLA	AMP	BLAU	1.500	R\$	11,35	R\$	17.025,00
47	ONDANETRONA 4MG/ML	AMP	FRESENIUS	4.000	R\$	0,95	R\$	3.800,00
48	OXITOCINA 5UI/1ML AMPOLA	AMP	BLAU	1.600	R\$	1,87	R\$	2.992,00
49	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - INJETAVEL - IM/SC/IV - AMPOLA - 2ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	600	R\$	3,30	R\$	1.980,00
50	PLASIL 10ML/2ML EV AMPOLA	AMP	FARMACE	2.000	R\$	0,71	R\$	1.420,00
51	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - INJETAVEL - IM - AMPOLA - 2ML	AMP	CRISTÁLIA	5.000	R\$	2,15	R\$	10.750,00
52	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	200	R\$	1,45	R\$	290,00
53	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, PÓ LIOFILICO INJETÁVEL (IV), FRASCO-AMPOLA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	AMP	UNIÃO QUIMICA	200	R\$	15,86	R\$	3.172,00
54	TRAMAL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	HIPOLABOR	4.000	R\$	3,47	R\$	13.880,00
55	VITAMINA C 100MG/5ML	AMP	FARMACE	5.800	R\$	2,06	R\$	11.948,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

56	VITAMINA K 500MG	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$	2,79	R\$	2.790,00
57	AMICACINA 250MG INJ 2ML	AMP	FRESENIUS	100	R\$	4,74	R\$	474,00
58	CEFEPINA 1G	AMP	ABL	100	R\$	11,85	R\$	1.185,00
59	CEFOTAXIMA 1G	AMP	FRESENIUS	800	R\$	1,66	R\$	1.328,00
60	ABD 5ML AMPOLA	AMP	HALEXISTAR	4.000	R\$	0,19	R\$	760,00
61	MIDAZOLAN 5MG/ AMPOLA 10ML	AMP	TEUTO	1.000	R\$	3,80	R\$	3.800,00
62	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMP	BLAU	100	R\$	4,24	R\$	424,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	FARMACE	100	R\$	0,40	R\$	40,00
64	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	SAMTEC	100	R\$	0,94	R\$	94,00
65	DEXAMETASONA 2ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$	0,97	R\$	1.940,00
66	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	HIPOLABOR	500	R\$	1,26	R\$	630,00
67	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA	AMP	TEUTO	200	R\$	9,48	R\$	1.896,00
68	DOLANTINA AMPOLA	AMP	UNIÃO QUÍMICA	3.000	R\$	1,02	R\$	3.060,00
69	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMP	HALEXISTAR	100	R\$	16,59	R\$	1.659,00
70	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	FRESENIUS	1.500	R\$	0,57	R\$	855,00
71	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	AMP	FARMACE	2.000	R\$	0,70	R\$	1.400,00
72	GLUCONATADO DE CALCIO 10% 10 ML	AMP	BLAU	500	R\$	1,95	R\$	975,00
73	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	AMP	HALEXISTAR	100	R\$	5,84	R\$	584,00
74	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	CRISTÁLIA	2.500	R\$	3,38	R\$	8.450,00
75	AMPICILINA 500GR	AMP	BLAU	1.000	R\$	0,76	R\$	760,00
76	AMPICILINA 1GR	AMP	BLAU	1.000	R\$	4,45	R\$	4.450,00
77	BENZETACIL 1.200.000	AMP	TEUTO	7.000	R\$	6,21	R\$	43.470,00
78	BENZETACIL 600.000	AMP	TEUTO	2.000	R\$	1,42	R\$	2.840,00
79	PENICILINA CRISTALINA 5000.000UI	AMP	BLAU	1.000	R\$	1,19	R\$	1.190,00
80	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 5/2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	AMP	CRISTÁLIA	4.000	R\$	0,35	R\$	1.400,00
81	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
82	CEFALOTINA 1G	AMP	BLAU	100	R\$	5,69	R\$	569,00
83	CLORANFENICOL 1G	AMP	BLAU	100	R\$	5,93	R\$	593,00
84	ERGOTRATE INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	100	R\$	2,73	R\$	273,00
85	OXACILINA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	200	R\$	1,38	R\$	276,00
86	AZITROMICINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTÁLIA	50	R\$	7,00	R\$	350,00
87	IMONOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	CSL	100	R\$	94,80	R\$	9.480,00
88	PROCAINA PENICILINA 4.000UI	AMP	BLAU	50	R\$	0,69	R\$	34,50
89	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSF. DISSODICO 3 MG/ML SUSP. INJETÁVEL, ÂMPOLA 1 ML .(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	AMP	CRISTÁLIA	4.000	R\$	0,35	R\$	1.400,00
90	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML- AMPOLA	AMP	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R\$	0,47	R\$	1.880,00
91	NORETISTONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG AMPOLA	AMP	EUROFARMA	8.000	R\$	0,47	R\$	3.760,00
92	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL CX. C/ 03 ÂMPOLAS (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.500	R\$	7,26	R\$	18.150,00
<b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>								<b>R\$ 500.000,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.1** - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023-SRP.

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, com endereço comercial na Av. das Américas, 13.685, Sala 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.790-701, neste ato representada por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, brasileiro, maior, capaz, sócio-diretor, portador da cédula de identidade nº 248984551 DENTRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 118.843.357-13.

LOTE ÚNICO – GLOBAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>CONTEINER PARA LIXO 660 LITROS-ACOMPANHADA DE QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BORRACHA DE 8”, SENDO DUAS COM FREIO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. COR: LARANJA.</b></p> <p>PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADES EM COM A NORMA DIN EM 840.MEDIDAS: 1220MM (ALTURA) X 1380MM (LARGURA) X772MM (PROFUNDIDADE).</p>	60	UND	LAR	R\$ 1.280,00	R\$ 76.800,00
02	<p>KIT COM 4 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE</p>	10	UND	LAR	R\$ 370,00	3.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA); ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE; POSSUEM TAMPA BASCULANTE; SÃO AINDA RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS; AS LIXEIRAS SÃO IDENTIFICADAS (ADESIVO) COM O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLADO E OS MATERIAIS QUE SÃO ALOCADOS EM CADA COR; AS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA SÃO FABRICADAS NAS CORES: VERDE, (VIDRO); AZUL (PAPEL); VERMELHO, (PLÁSTICO); AMARELO (METAL); ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDA APROXIMADA: LARGURA: 430MM; ALTURA 930MM; COMPRIMENTO: 2100MM; PESO 14,760KG					
03	LIXEIRAS COM RODAS PARA COLETA SELETIVA. MATERIAL EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. DEVE POSSUIR 2 RODAS COM BORRACHA. COR LARANJA. 240 LITROS DE CAPACIDADE.	30	UND	LAR	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
04	LIXEIRAS COM RODAS PARA COLETA SELETIVA. MATERIAL EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. DEVE POSSUIR 2 RODAS COM BORRACHA. COR LARANJA. 120 LITROS DE CAPACIDADE.	30	UND	LAR	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

05	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA 100L COM TAMPA VAI E VEM	40	UND	BELOSC H	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
	INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO(PP), POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A GIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADES, TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM O LIXO.					
	ACOMPANHA 4(QUATRO) GANCHOS PLÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.					
	MEDIDAS: 810MM (ALTURA) X 450MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE)					
<b>VALOR GLOBAL:</b>						
<b>R\$ 99.950,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP.

**2.1** - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP.

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Execução**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

**ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.488/0001-03, situada à Rua Ruy Barbosa, 195, Venda Velha, Ibiassucê – BA, CEP 46390-000, neste ato representada por Aline Sousa Teixeira de Brito, brasileira, empresária, maior, portadora da cédula de identidade nº 08889001-55, inscrita no CNPJ sob o nº 961.621.045-91.

LOTE 01OS PNEUS DEVEM POSSUIR: CERTIFICADO (SELO) DO INMETRO INDICADO NO PNEU, CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012; CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA (FABRICANTE/IMPORTADOR).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID.	(R\$) UNIT.	(R\$) TOTAL
1	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 265/70-R16C NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO RECAUCHUTADO. (HILLUX) (01C). PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCAGOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTON E	8	UND	647,09	5.176,72
2	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 225/70 R16 107H NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TORO) (2C) PNEU DE PRIMEIRALINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTON E	16	UND	593,17	9.490,72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 265/60 R18 110T NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (S10) (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	12	UND	674,06	8.088,72
4	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 235/70 R15 AT NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (S10) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTON E	24	UND	593,17	14.236,08
5	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 205/75- R16C S/CÂMARA NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (FIAT DUCATO) (02) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	24	UND	593,17	14.236,08
6	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF. 195/75 R16 C SEM CÂMARA NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO ENÃO RECAUCHUTADO. (MB SPRINTER) (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	16	UND	539,24	8.627,84
7	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF. 195/60-R15 - 88V SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (PARATI 2008) (01) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTON E	6	UND	264,23	1.585,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

8	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF.205/70-R16-92HSEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. AIR CROSS CVL 19 (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTONE	8	UND	458,36	3.666,88
9	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF.175/70-R14 - 88T . SEM CÂMARA, REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO, (DOBLÓ(4), FIORINO (1), STRADA(2) (08C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTONE	100	UND	242,66	24.266,00
10	PNEURADIAL TRAS. E DIANT 225/75R16. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECALCUTADO (SPRINTER) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTONE	30	UND	593,17	17.795,10
11	PNEU RADIAL TRAS. E DIANT. 225/65 R16. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECALCHUTADO (AMBULÂNCIA RENAUT MASTER). PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTONE	16	UND	593,16	9.490,56
12	PNEU RADIAL TRAS. DIANT. 175/65 R14. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECALCHUTADO (ARGO) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	FIRESTONE	108	UND	242,66	26.207,28
13	PNEU RADIAL TRAS. E DIANT. 205/60 R16. NÃO, REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO (SPIN) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGESTONE	50	UND	485,32	24.266,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

14	PNEU RADIAL DIANT. E TRAS. REFERÊNCIA 175/70 R 13. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECALCHUTADO. (PÁLIO). PNEU DE PRIMEIRA LINHA PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	ANTEO PIRELLI	8	UND	183,33	1.466,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>168.600,00</b>	
<b>cento e sessenta e oito mil seiscientos reais</b>						
LOTE 02 OS PNEUS DEVEM POSSUIR: CERTIFICADO (SELO) DO INMETRO INDICADO NO PNEU, CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012; CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA (FABRICANTE/IMPORTADOR).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID.	(R\$) UNIT.	(R\$) TOTAL
1	PNEU RADIAL DIANTEIRO E TRASEIRO LISO, REF. 235/75 R 17.5 132/130M CARGA, SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (VW CAMINHÃO BAÚ) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	12	UND	1.144,36	13.732,32
2	PNEU RADIAL DIANTEIRO LISO, REF. 275/80-R22.5 H, SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (COMPACTADOR) CAMINHÃO PIPA. PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	10	UND	2.119,18	21.191,80
3	PNEU RADIAL TRASEIRO BORRACHUDO, REF. 275/80- R22.5 H, SEM CÂMARA SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (COMPACTADOR) CAMINHÃO PIPA. PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	32	UND	2.288,71	73.238,72
4	PNEU RADIAL DIANT. REF. 275/80 R 22.5, SEM CÂMARA - LISO 150/146K, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCH. CAÇAMBA 13180 2011) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU	BRIDGEST ONE	4	UND	2.119,18	8.476,72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	SUPERIORAOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.					
5	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO REF. 275/80 22.5, -NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (CAÇAMBA 13180 (2011) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	10	UND	2.288,71	22.887,10
6	PNEU, RADIAL TRAS. BORRACHUDO REF.10.00-R 20, 146X143L 16, LONAS CAÇAMBA TRUCADA-CAMINHÃO PIPA (04). PNEU DE PRIMEIRA LINHA /PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	ANTEO PIRELLI	84	UND	1.610,58	135.288,72
7	PNEU COMUM DIANTEIRO LISO, REF. 9.00-20, 14 LONAS. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (ONIBUS 15190(14) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCAGOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	ANTEO PIRELLI	84	UND	1.441,05	121.048,20
8	PNEU COMUM TRASEIRO BORRACHUDO, REF. 9.00-20, 14 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (ONIBUS 15190 (14) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	ANTEO PIRELLI	168	UND	1.610,57	270.575,76
9	PNEU RADIAL BORRACHUDO, REF.235/75 R 17.5 132/130K, 14 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS M.B F2400-	BRIDGEST ONE	72	UND	1.144,36	82.393,92





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	2019(04C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.					
10	PNEU COMUML DIANTLISO ,REF 7.00-16 , 12 LONAS. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE A6 2002 (01C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	ANTEO PIRELLI	12	UND	762,90	9.154,80
11	PNEU RADIAL BORRACHUDO ,REF.215/75 R 17.5 CF , 12LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE 06 (04) V8L (01) (05C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	150	UND	847,67	127.150,50
12	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO,REF.215/75 R 17.5 126/124K , 12 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE ATTACK 8 - 2018/19 (01C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	30	UND	1.017,20	30.516,00
13	PNEU RADIAL DIANT LISO, REF. 275/80 R 22,5, 16 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS M.B 1519R-2015/16(02) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGEST ONE	16	UND	2.119,19	33.907,04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

14	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO, REF. 275/80 R 22,5, 16 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS, M.B 1519R-2015/16 (02C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	BRIDGESTONE	32	UND	2.288,70	73.238,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.022.800,00</b>	
um milhão vinte e dois mil oitocentos reais						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID.	(R\$) UNIT.	(R\$) TOTAL
1	PNEU COMUM DIANT, AGRICULTURA P/MAQUINA PESADA, REF 12.5/80-18 12 LONAS SEM CÂMARA (RETRO NEW HOLLAND E RETRO JCB) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	18	UND	2.198,20	39.567,60
2	PNEU COMUM, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 14.00-R 24-TG 12 LONAS SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. CATERPILA(1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE.	PIRELLI	12	UND	3.014,67	36.176,04
3	PNEU COMUM TRAS. AGRICULTURA P/MAQUINA PESADA, REF 19,5L-24 12 LONAS SEM CÂMARA (RETRO NEW HOLLAND. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	16	UND	3.265,89	52.254,24
4	PNEU COMUM DIANT. REF. 7.50-R16 -12 LONAS, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. CAMINHÃO V.W 7.100E 6.9. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	24	UND	628,05	15.073,20
5	PNEU COMUM DIANT. TRAS. PARA MAQ. PESADA REF. 17,5-25, 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (CARREGADEIRA W20) JCB E XCMG. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	40	UND	3.454,29	138.171,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

6	PNEU COMUM DIANT. REF. 14.9-26, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TRATOR MASSEY FREGSON) (1M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	4	UND	3.014,68	12.058,72
7	PNEU TRASEIRO 23.1 – 30 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (TRATOR MASSEY FREGSON) (1M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	4	UND	4.082,36	16.329,44
8	PNEU COMUM DIANT. REF. 18.-26, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TRATOR NEW HOLLAND ) (02M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	4	UND	2.700,64	10.802,56
9	PNEU TRASEIRO 24.5-32 TUBELESS 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (TRATOR NEW HOLLAND) (02M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	4	UND	3.140,29	12.561,16
10	PNEU COMUM TRAS. E DIANT. 17.5 R 25 (MOTONIVELADOR ARG170B, NEW HOLLAND E XCMG) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	PIRELLI	48	UND	3.454,28	165.805,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>498.800,00</b>	
quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos reais						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID.	(R\$) UNIT.	(R\$) TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1	CÂMARA DE AR DIANT, 12.5/80-18 (NEW HOLLAND. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	4	UND	203,22	812,88
2	PROTETOR DE PNEU 1000-20 (CAÇAMBAS-CAMINHÃO TANQUE E ÔNIBUS(05) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	84	UND	56,90	4.779,60
3	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO, 19.5L-24 (NEW HOLLAND) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	8	UND	325,15	2.601,20
4	PROTETOR PNEU TRASEIRO 19.5L-24 (NEW HOLLAND) CAMARA DE AR PNEU DIANT LISO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI EMAGGION	CARRETEIRO	8	UND	243,86	1.950,88
5	CAMARA DE AR 1000-R20 (CAÇAMBAS, CAMINHÃO TANQUE E ÔNIBUS MB(05) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI EMAGGION	PROMET EON PIRELI	84	UND	138,19	11.607,96
6	CAMARA DE AR PNEU DIANT E TRAS. 14.00-R 24 (PATROL ) (02)-CATERPILA (01) (03M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	12	UND	325,15	3.901,80
7	PROTETOR PNEU DIANT. E TRAS. 14.00-R 24 (PATROL) (02) E PATROL CATERPILA (1) (03M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	12	UND	243,86	2.926,32
8	CAMARA DE AR PNEU DIANT 7.50-16 (CAMINHÃO V. W7.100 E 6.8) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	24	UND	81,29	1.950,96
9	PROTER DE AR PNEU DIANT 7.50-16 PNEU (CAMINHÃO V. W 7.100 E 6.8) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	24	UND	48,77	1.170,48
10	CAMARA DE AR PNEU DIANT. REF. 7.00-16, VOLARE A6 2002 (1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	12	UND	73,16	877,92
11	PROTETOR PNEU DIANT REF. 7.00-16, VOLARE A6 2002 (1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	12	UND	48,77	585,24
12	CÂMARA DE AR PNEU DIANT. 18.26 (TRATOR NEW HOLLAND AZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA /	PROMET EON PIRELI	4	UND	308,89	1.235,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION					
13	CÂMARA DE AR PNEU TRAS. 24.5-32 (TRATOR NEW HOLLAND AZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	4	UND	365,79	1.463,16
14	PROTETOR DE PNEU DIANT. 18.26 (TRATOR NEW HOLLAND AZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	4	UND	243,86	975,44
15	PROTETOR DE PNEU TRAS. 24.5-32 (TRATOR NEW HOLLAND (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	4	UND	243,87	975,48
16	CAMARA AR REF 17.5-25 (W20 JCB E XCMG) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	36	UND	325,14	11.705,04
17	PROTETOR REF 17.5-25 - (W20) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	36	UND	243,86	8.778,96
18	PROTETOR . 9.00-20, 14 LONAS (ONIBUS 15190(13) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	CARRETEIRO	234	UND	60,96	14.264,64
19	CAMARA DE AR 9.00-20, 14 LONAS (ONIBUS 15190(13) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	PROMET EON PIRELI	234	UND	138,19	32.336,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>104.899,98</b>	
cento e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e oito centavos						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>1.795.099,98</b>	
um milhão setecentos e noventa e cinco mil noventa e nove reais noventa e oito centavos						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 014/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Aos dezesseis dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 016/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, deste município.

**GILDASIO NOGUEIRA AVELAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.233.833/0001-89, com sede na AVENIDA JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, S/N, CORANTE, Tremedal – BA, CEP 45170-000, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Gildásio Nogueira Avelar, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 08386723-61, inscrito no CPF sob o nº 919.252.825-20.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Açúcar</b> tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido	13.000	KG	VALE BAHIA	R\$ 4,00	R\$ 52.000,00
2	<b>Adoçante</b> 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Emb. 80 ml	60	FRAS COS	LOWÇUCAR	R\$ 15,00	R\$ 900,00
3	<b>Arroz, parboilizado</b> , classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	13.000	KG	SAFRA	R\$ 6,00	R\$ 78.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	<b>Arroz, branco</b> , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	10.000	KG	SAFRA	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
5	<b>Amido de milho</b> , em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g de peso líquido.	4.000	UN	KIMIMO	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
6	<b>Achocolatado</b> , em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitos, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem plástica de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	5.000	PCT	ITALAC	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
7	<b>Biscoito salgado</b> , tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 350g de peso líquido cada embalagem.	22.500	PCT	PETYAN	R\$ 4,30	R\$ 96.750,00
8	<b>Biscoito doce</b> , tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 350g de peso líquido cada embalagem.	22.500	PCT	PETYAN	R\$ 4,50	R\$ 101.250,00
9	<b>Canela</b> , proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma desemitubo. Aplicação culinária em geral.	20	KG	KITANO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	<b>Cereais em flocos à base de arroz</b> - Produto à base de arroz pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	50	KG	MARATÁ	R\$ 18,27	R\$ 913,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

11	<b>Coco ralado</b> -Coco, ralado, desidratado. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 gramas de peso líquido.	1.500	KG	PRONTU	R\$ 31,25	R\$ 46.875,00
12	<b>Farinha láctea</b> , vitaminada, embalagem lata ou caixas de 400gramas.	600	PCT	NESTLÉ	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	<b>Feijão tipo 1, classe carioca</b> , isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	14.000	KG	KI-SABOR	R\$ 5,00	R\$ 70.000,00
14	<b>Feijão tipo 1, classe preto</b> , isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	10.000	KG	VALE BAHIA	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
15	<b>Folha de louro</b> , limpa, seca, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de folhas ardidas, imaturas, manchadas, mofadas e que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	15	KG	BIOERVAS	R\$ 40,00	R\$ 600,00
16	<b>Flocão de milho</b> -Fubá em flocos tipo flocão pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas	1.400	PC T	VITAMILHO	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

17	<b>Fubá de milho</b> - Produto obtido pela moagem do grão de milho, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: amarelo; odor e sabor: próprio.	3.100	KG	CUCO	R\$ 4,80	R\$ 14.880,00
18	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</b> - Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango. Embalagem primária de 1 litro.	4.500	LITROS	YOGUEDES	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00
19	<b>IOGURTE DE FRUTAS SABOR MORANGO TIPO "CUPETINHA"</b> - Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango. Embalagem de 120ml	11.000	UNID	YOGUEDES	R\$ 0,70	R\$ 7.700,00
20	<b>LEITE EM PÓ</b> - Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g	22.500	PCT	CCGL	R\$ 11,00	R\$ 247.500,00
21	<b>LEITE ZERO LACTOSE</b> - Composto Lácteo zero lactose em pó (lata 380g) Leite zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de	500	LATAS	NINHO	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.					
22	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - Macarrão curto com ovos, tipo do corte parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido.	6.000	PCT	SARLONI	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
23	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Macarrão longo com ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 kg de peso líquido.	10.000	PCT	SARLONI	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
24	<b>MANTEIGA</b> - Manteiga pura, com sal. Embalagem com, no mínimo 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperatura adequada de acordo com a especificação do fabricante, respeitando suas características.	900	KG	DA VACA	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
25	<b>MILHO PARA CANJICA</b> - Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho, tipo 1, classe amarelo, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido.	8.200	PCT	DULAR	R\$ 2,60	R\$ 21.320,00
26	<b>Milho para pipoca</b> , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido.	4.000	PCT	KICALDO	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
27	<b>MINGAU DE CREME DE MILHO</b> - Pó para o preparo de mingau à base de creme de milho (tipo cremogema tradicional). Embalagem: caixa de 200 g	510	CX	CREMOGEM A	R\$ 6,00	R\$ 3.060,00
28	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Óleo, vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em	4.000	UN	SOYA	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo					
29	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - Carne de soja, desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido.	4.600	PCT	TECNUTRI	R\$ 6,00	R\$ 27.600,00
30	<b>Rapadura</b> preparada a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. A moldagem em forma de pequenos quadrinhos de 30g com embalagem de saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 30 g	3.000	UN	OURO VERDE	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
31	<b>Sal</b> refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	1.500	KG	MIRAMAR	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
32	<b>Café em pó</b> , grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 500g e 1kg.	700	KG	BAHIA	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
33	<b>Ovo de galinha</b> , médio, fresco, pesando aproximadamente 50 gramas cada, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachadura. Acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	2.680	DZ	JAPA	R\$ 5,00	R\$ 13.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

34	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	3.600	LATAS	GOMES DA COSTA	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 01:</b>					<b>R\$ 1.139.983,50</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.

**2.1** - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Aos dezesseis dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 016/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, deste município.

**GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.926/0001-29, com sede na Av. Itabuna, 100, Patagônia, Vitória Da Conquista - Bahia, CEP: 45.065-150, neste ato representada por sua sócio administradora, Sra. Greice Kelly Ramos Dos Anjos, portadora da cédula de identidade nº 15.232.511-58, inscrita no CPF sob o nº 052.755.235-64.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Carne Bovina - Tipo moída, de primeira.	6000	Kg	TRADIÇÃO	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00
02	Carne Bovina -Tipo pedaço tamanho médio, de primeira	4000	Kg	C FRIOS	R\$ 29,00	R\$ 116.000,00
03	Carne Bovina- Tipo pedaço: de 2ª, Músculo.	7500	Kg	C FRIOS	R\$ 19,00	R\$ 142.500,00
04	Carne bovina salgada ( carque)- Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.	400	Kg	MANA	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
05	Frango inteiro Congelado- Frango inteiro, abatido e limpo, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 2 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas	13000	Kg	NATURAVES	R\$ 9,50	R\$ 123.500,00
06	Almôndegas de carne -Especificação: especificações:ao molho, embalagem metálica de 250g. Matéria prima de qualidade comprovadamente alimentar e a matéria cárnea proveniente de estabelecimentos inspecionados pelo SIF. Produto com validade	500	Kg	R MENDONÇA	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	mmima de 12 meses a partir da data de entrega					
07	<b>Linguiça Calabresa Curada</b> - Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas.	1500	Kg	NATURAVES	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
08	<b>Linguiça calabresa frescal</b> - Linguiça frescal, resfriada, tipo calabresa, mista de carne suína e bovina, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, não amolecidas nem pegajosas. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas	4000	Kg	NATURAVES	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
09	<b>Peito de Frango</b> , congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	3000	Kg	NATURAVES	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 02:</b>						<b>R\$ 628.500,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.

**2.1** - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Aos dezesseis dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 016/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, deste município.

**ARIVALDO GONCALVES SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.140.376/0001-34, estabelecida na Rua Ranulfo Costa, 71, São Cristóvão, CEP: 46300-000, Caculé - BA, representado neste ato por Arivaldo Gonçalves Santana, portador da cédula de identidade sob o nº 0661860990 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 689.818.805-49.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pão francês de 50 gramas. Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	Panificadora Santana	KG	8.200	9,95	81.590,00
2	PÃO -Tipo hot dog, 50g a unidade	Panificadora Santana	UNID	8.000	0,50	4.000,00
3	Pão de queijo. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas. Unidade com 50g	Panificadora Santana	UNID	4.800	0,51	2.448,00
4	BOLO - Bolo Simples Confeccionado De Forma Artesanal. Sabores Cenoura, trigo, laranja e chocolate. Sendo Acondicionado E Entregue Em Pratos De Isopor E Alumínio. Deverá Ser Produzido E Transportado Em Condições De Higiene De Acordo Com As Normas Brasileiras De Boas Práticas De Manipulação De Alimentos.	Panificadora Santana	KG	3.000	9,95	29.850,00

**VALOR TOTAL: CENTO E DEZESSETE MIL OITOTENCOS E OITENTA E OITO REAIS R\$ 117.888,00**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**2.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: